



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

(Processo Administrativo nº 212/2023 – Destinado ao registro de preços)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Três Corações por meio do departamento de Licitação, sediado a Av. Brasil, nº 225, bairro Jardim América, realizará licitação, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinado ao registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto municipal 4.143/20, do Decreto nº 7.746/12, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, do Decreto Municipal 4.851/2023, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto Federal 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 3.490/2017, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei nº 11.488/07, do Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal 4.143/20, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/01/2024

Horário: 09 h: 30 min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

00663-150000	11001.0824401204.265.33903000000.16600000000
00868-150000	16001.1339200524.153.33903000000.15000000000
00932-150000	17001.278207214.164.33903000000.15000000000
00428-162100	09001.1030102194.224.33903000000.15000000000
00436-162100	09001.1030102194.226.33903000000.15000000000
00505-162100	09001.1030102194.470.33903000000.15000000000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata quem processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.7. Que o objeto será fornecido por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da cláusula 7.22, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista na cláusula 7.21, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto .024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da sessão.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital o licitante será declarado vencedor.

9.19. Na hipótese de a adjudicatária não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho, conforme o caso, dentro de 5 (cinco) dias úteis após convocação, a CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, combinado com os incisos XVI e XVII da Lei n.º 10.520/2002.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



10.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela administração. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.7 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



14.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.9. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.10 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.11 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.12 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

15.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberá respectivamente à Secretaria solicitante, que determinará o que for necessário para



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

15.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Três Corações ou modificação no registro/contratação.

15.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Três Corações deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedor Registrada/Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.4. A Fornecedor/Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato.

15.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedor Registrada/Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Três Corações ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Corações ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

16.2 Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

16.3 Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

16.4 Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

16.5 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

16.6 Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.7. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

16.8. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE.

16.11. Fornecer parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



solicitações e cronogramas ministrados após a liberação dos pedidos.

16.11.1 - Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

16.12. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

16.13. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

16.14. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceirosem decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

16.15. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

16.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, de modo que eles sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

16.17. Fornecer o objeto licitado em embalagem original, contendo a descrição do objeto, fabricante e selo e inspeção do **INMETRO**.

16.18. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



16.19. Fornecer garantia técnica pela qual se obriga o contratado a certificar que o objeto satisfaça plenamente as exigências legais, ficando o mesmo responsável por eventuais penalidades decorrentes da inobservância das normas vigentes, assumindo a defesa junto aos órgãos pertinentes.

16.20 Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

17.2 Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

17.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.4 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

17.5 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

17.6 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 4.851/2023. A retenção do Imposto de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal 4.851/2023.

17.7 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal 4.851/2023.

17.8 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.9 Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.2. Não assinar o termo de contratou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.2.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

18.2.2. Apresentar documentação falsa;

18.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



18.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.2.5. Não manter a proposta;

18.2.6. Cometer fraude fiscal;

18.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.5.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Brasil, nº225, Jardim América – Três Corações - MG. – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Formulário padronizado de proposta de preços

ANEXO III – Minuta da Ata de registro de preços

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V – Anexo Termo/ contrato **(se for o caso)**



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

Três corações, 2023.

Alzira Araujo de Oliveira
PREGOEIRA



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 212/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 125/2023

Tipo: Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência do Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: A aquisição de materiais diversos se faz necessária para atender as oficinas de artesanato das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os materiais diversos são utilizados pelos professores e os tecidos também são usados na confecção de figurinos das oficinas de dança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA: Ao incorporar elementos artesanais na decoração de eventos, é possível criar ambientes únicos e personalizados. O artesanato oferece uma ampla variedade de opções, permitindo que você crie peças exclusivas e sob medida para cada ocasião. Isso adiciona um toque especial e diferenciado ao evento, tornando-o memorável tanto para os anfitriões quanto para os convidados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: Aquisição de material de artesanato com demanda variável. Nesse processo, atenderá a Secretaria Municipal de Esportes, suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas. Trata de uma contratação estratégica para a Secretaria, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Faz-se necessária a aquisição dos materiais e equipamentos solicitados, tendo em vista que os itens do objeto deste Termo de Referência são de extrema importância, a fim de manter constância e dar andamento no excelente trabalho realizado pela unidade do CAPS.

O tratamento dos pacientes por meio de práticas e exercícios específicos como a confecção de artesanatos promove melhorias de forma mais acelerada, trazendo maior bem-estar e qualidade de vida das pessoas atendidas na Unidade, por meio da prevenção, tratamento, intervenção, habilitação e reabilitação da saúde.

Em vista dos argumentos apresentados, é de suma importância a obtenção dos materiais solicitados para que se dê andamento e continuidade aos atendimentos prestados a população.

Para a aquisição deste objeto a modalidade de licitação denominada **Pregão Eletrônico**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu artigo 1º, §§ 3º e 4º e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

Ítem*	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário
1	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO NIQUELADA N 2,50MM	UND	15,000	6,16
2	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO NIQUELADA N 7,00MM	UND	15,000	8,29
3	AGULHA DE MÃO Nº8 PARA COSTURA CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO	UND	100,000	2,23
4	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 12 - ENVELOPE COM 10 UNIDADE	ENV	48,000	4,60
5	AGULHA DE MÃO PARA TAPEÇARIA Nº 14 CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO	UND	12,000	1,00
6	AGULHA DE MÃO, NÚMERO 10 - ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENV	33,000	4,16
7	AGULHA DE MÃO, NÚMERO 8 - ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENV	30,000	3,60
8	AGULHA DE TRICO, PLÁSTICA, PAR	PAR	30,000	14,00
9	AGULHA PARA CROCHÊ Nº4 CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO	UND	36,000	4,36



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



10	AGULHA PARA TRICÔ Nº 7 CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO 35 CM	UND	12,000	11,23
11	ALICATE BICO REDONDO TAMANHO 12CM PARA ARTESANATO.	UND	80,000	29,48
12	ALICATE DE CORTE TAMANHO 12CM PARA ARTESANATO.	UND	80,000	25,00
13	ALICATE PROFISSIONAL BICO CHATO PARA BIJUTERIA ARTESANATO cabo forrado,confeccionado em aço 5	UND	7,000	24,47
14	ALICATE PROFISSIONAL BICO FINO PARA BIJUTERIA ARTESANATO cabo forrado,confeccionado em aço carbono	UND	7,000	25,26
15	APOIO SUPORTE EXPOSITOR PÉZINHO 10 CM, ENCOSTO CAVALETE PARA QUADROS, FOTOS, PRATOS CONFECCIONADO EM MDF CRU 3MM	UND	2,000	11,85
16	APOIO SUPORTE EXPOSITOR PÉZINHO 21 CM, ENCOSTO CAVALETE PARA QUADROS, FOTOS, PRATOS CONFECCIONADO EM MDF CRU 3MM	UND	2,000	17,17
17	APOIO SUPORTE EXPOSITOR PÉZINHO 25 CM, ENCOSTO CAVALETE PARA QUADROS, FOTOS, PRATOS CONFECCIONADO EM MDF CRU 3MM	UND	2,000	20,73
18	APONTADOR VERTICAL COM DEPÓSITO G-146 COMPOSIÇÃO PLÁSTICO CORES SORTIDAS	UND	12,000	1,26
19	ARAME ENCAPADO HASTES CAULE Nº 18 NA COR MARROM-ROLO DE 10 METROS	RL	183,000	20,64
20	ARAME ENCAPADO HASTES CAULE Nº 18 NA COR VERDE-ROLO DE 10 METROS	RL	183,000	20,64
21	ARAME ENCAPADO HASTES CAULE Nº 22 NA COR MARROM-ROLO DE 10 METROS	RL	183,000	14,88
22	ARAME ENCAPADO HASTES CAULE Nº 22 NA COR VERDE-ROLO DE 10 METROS	RL	183,000	14,88
23	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 DE 01KG PARA ARTESANATO	RL	35,000	24,28
24	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 22 DE 01KG PARA ARTESANATO	RL	35,000	23,37
25	ARAME TRANÇADO PARA ARTESANATO NA COR DOURADO-ROLO DE 05 METROS	RL	185,000	12,53
26	ARAME TRANÇADO PARA ARTESANATO NA COR PRATA-ROLO DE 05 METROS	RL	185,000	12,53
27	ARAME TRANÇADO PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO-ROLO DE 05 METROS	RL	185,000	12,53
28	ARGILA PARA MODELAGEM, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PARA ARTESANATO.	PCT	300,000	8,42
29	ARGOLA PARA CHAVEIRO 23MM PRATA PRODUZIDO EM FERRO	UND	100,000	0,46



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



30	AVENTAL LISO PARA COZINHA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X56CM 100% POLIÉSTER (PRETO) SEM ESTAMPA NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA	UND	20,000	3,09
31	BALÃO DE BORRACHA COREA VARIADAS Nº65 pacote com 50 unidades	PCT	12,000	6,98
32	BALÕES CORES VARIADAS pacote com 50 unidades nº 7.0	PCT	200,000	9,64
33	BARBANTE NA COR AMARELA Nº 8 - ROLO C/ 380 M	RL	30,000	23,18
34	BARBANTE NA COR LARANJA Nº 8 - ROLO C/ 380 M	RL	30,000	23,18
35	BARBANTE NA COR PRETA Nº 8 - ROLO C/ 380 M	RL	50,000	23,18
36	BARBANTE NA COR ROSA Nº 8 - ROLO C/ 380 M	RL	30,000	23,18
37	BARBANTE NA COR VERMELHA Nº 8 - ROLO C/ 380 M	RL	30,000	23,18
38	BARBANTE TÊXTIL NÚMERO 4 PESO 50 GR CORES SORTIDAS CARRETEL COM APROXIMADAMENTE 70 METROS	UND	20,000	11,50
39	BASE ACRÍLICA 250 ML PARA ARTESANATO	UND	190,000	25,85
40	BASE SELADORA ACRÍLICA PARA ARTESANATO 500ML SOLÚVEL EM ÁGUA E PRONTA PARA USO ACABAMENTO INCOLOR	L	10,000	29,00
41	BASTÃO DE COLA QUENTE 5/16 8MM	UND	100,000	4,15
42	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7MM X 30CM PACOTE DE 01 KG	PCT	30,000	25,49
43	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA DE PEQUENO PORTE ENTRE 11 MM E 12 MM	UND	100,000	3,59
44	BETUME COLOR 60 ML, COR MAHOGANY	UND	200,000	9,78
45	BETUME NA COR GRAFITE, EMBALAGEM COM 100 ML	UND	80,000	16,50
46	BETUME NA COR MARRON CAFÉ, EMBALAGEM COM 100 ML	UND	80,000	16,50
47	BETUME NA COR TABACO, EMBALAGEM COM 100 ML	UND	80,000	16,50
48	BOLACHA DE MDF (CRU CÍRCULO) 10 CM	UND	20,000	4,38
49	BOLACHA DE MDF (CRU CÍRCULO) 20 CM	UND	20,000	7,13
50	BOLACHA DE MDF (CRU CÍRCULO) 30 CM	UND	20,000	8,55
51	BOLACHA DE MDF COM FURO - 3 CM IDEAL PARA ARTESANATO COR CLARA	UND	100,000	3,10
52	BOTÕES COLORIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PCT	80,000	16,73
53	BOTÕES DE RESINA PARA ARTESANATO REDONDOS TAMANHOS SORTIDOS DE 9-15MM CORES VARIADAS pacote com 100 unidades	PCT	1,000	21,27



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



54	BRINCO ANZOL DOURADO 18 MM PARA BIJUTERIAS E ARTESANATO	UND	150,000	5,23
55	BRINCO ANZOL PRATEADO 18 MM PARA BIJUTERIAS E ARTESANATO NÍQUEL	UND	350,000	5,23
56	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPAS CORES DIVERSAS PAUTADO	UND	50,000	10,41
57	CADERNO DE DESENHO MULTICOR 48 FOLHAS ARAMADO	UND	50,000	4,07
58	CAIXA DE MDF - 10X10X5 COM TAMPAS SEM DOBRADIÇA	UND	10,000	5,37
59	CAIXA DE MDF - 13X13X5 COM TAMPAS SEM DOBRADIÇA	UND	10,000	10,18
60	CAIXA DE MDF - 15X15X5, COM TAMPAS SEM DOBRADIÇA	UND	10,000	9,29
61	CAIXA DE MDF - 17X22X7 CM, COM TAMPAS SEM DOBRADIÇA	UND	10,000	12,37
62	CAIXA DE MDF - 20X20X5 CM, COM TAMPAS SEM DOBRADIÇA	UND	10,000	13,19
63	CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - TINTA LAVÁVEL - PONTA MÉDIA CANETA HIDROCOR, ATOXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA GROSSA	ESTJ	20,000	13,47
64	CARTOLINA BRANCA 150G 50X66CM APROXIMADAMENTE pacote com 100 folhas	PCT	100,000	76,51
65	CARTOLINA CORES DIVERSAS 150G 50X66CM APROXIMADAMENTE(PACOTE COM 100 FOLHAS) PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50,000	69,65
66	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 500 G ADESIV À BASE DE PVA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E LIMPEZA, IDEAL PARA COLAGENS QUE EXIGEM ALTO DESEMPENHO COURO, PAPEL PLÁSTICO, MADEIRA	UND	15,000	20,03
67	COLA BRANCA EXTRA FORTE, RÓTULO AZUL 1 KG, COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE, COLAGEM DE ALTO DESEMPENHO	UND	20,000	13,05
68	COLA BRANCA PARA ARTESANATO PVA EXTRA 250 G	UND	100,000	16,91
69	COLA BRANCA, FRASCO COM 1KG	UND	35,000	15,82
70	COLA COLORIDA PARA ARTESANATO E ARTES PEGAMENTO COLORIDO SEM GLITTER 23G embalagem com 6 unidades	UND	150,000	14,11
71	COLA COM GLITTER MULTICOR pacote com 6 . 25g	UND	50,000	9,31
72	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - FRASCO COM NO MÍNIMO 250 ML	UND	120,000	16,47
73	COLA EM BASTÃO 10 G INCOLOR	UND	120,000	1,35
74	COLA INSTANTÂNEA FRASCO 20 GRAMAS	UND	120,000	5,49
75	COLA PARA TECIDO COM 35 G BRANCA	UND	30,000	7,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



76	COMPASSO ESCOLAR CONFECCIONADO EM METAL	UND	30,000	6,91
77	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR AMARELO	UND	15,000	4,52
78	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR AZUL	UND	15,000	4,32
79	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR LARANJA	UND	15,000	4,32
80	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR MARROM	UND	15,000	4,32
81	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR PRETO	UND	15,000	4,32
82	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR VERDE	UND	15,000	4,32
83	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR VERMELHO	UND	15,000	4,32
84	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR VIOLETA	UND	15,000	4,32
85	CORRENTE ALUMINIO OURO ELO ABERTO - 1,5 MM (ROLO 10 MTS)	UND	3,000	24,75
86	CORRENTE ALUMINIO OURO ELO ABERTO - 2,0 MM (ROLO 10 MTS)	UND	3,000	39,75
87	DUREX COLORIDO GRANDE DIVERSAS CORES MATERIAL ACRÍLICO 12MMX10M	UND	55,000	3,65
88	ENTREMEIO PARA BRINCOS - OURO FLASH E METALIZADO - TAMANHOS VARIADOS (PACOTE COM 20 GRAMAS)	PCT	100,000	16,70
89	EVA 40X30 CORES SORTIDAS PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATO kit com 100 unidades	KIT	202,000	26,43
90	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER 35X50 cores: -azul; -amarelo; -bege; -vermelho; -azul claro; -azul escuro; -branco; -preto; -rosa; -roxo; -verde pistache; -verde escuro.	UND	36,000	9,40
91	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO GRAMATURA 280 GR ANTIALÉRGICA COR BRANCA	KG	22,000	28,41



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



92	FIO DE COURO NATURAL - 1,5 MM	MT	50,000	17,00
93	FIO DE MALHA 500G RESIDUAL APROXIMADAMENTE 80MTS kit com 5 unidades, cores variadas	KIT	30,000	30,28
94	FIO DE NYLON 0,20 MM - ROLO C/ 100 MTS	RL	2,000	10,15
95	FIO DE SILICONE ELÁSTICO POLIÉSTER PARA PULSEIRAS, MIÇANGAS E BIJUTERIAS	MT	200,000	28,00
96	FITA ADESIVA COLORIDA 12 X 10 (AZUL, AMARELA, VERMELHA)	UND	90,000	5,39
97	FITA ADESIVA COLORIDA 40M X45MM FILME PLÁSTICO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA	UND	15,000	13,58
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 100MMX50M	UND	15,000	29,91
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M	UND	5,000	6,33
100	FITA CREPE 18 MM X 50 MM	RL	132,000	3,89
101	FITA FLORAL NA COR MARROM- ROLO DE 1,20CM X 29M	RL	170,000	14,21
102	FITA FLORAL NA COR VERDE- ROLO DE 1,20CM X 29M	RL	170,000	14,21
103	FITA MÉTRICA 1,50 CM FITA MÉTRICA 1,50 CM	UND	23,000	6,10
104	FITILHO CORES VARIADAS rolo com 20 metros	RL	10,000	6,58
105	FITILHO, ROLO COM 50M, AMARELO	RL	30,000	1,70
106	FITILHO, ROLO COM 50M, AZUL	RL	30,000	1,70
107	FITILHO, ROLO COM 50M, BRANCO	RL	30,000	1,70
108	FITILHO, ROLO COM 50M, DOURADO	RL	30,000	1,70
109	FITILHO, ROLO COM 50M, PRATA	RL	30,000	1,70
110	FITILHO, ROLO COM 50M, VERDE	RL	30,000	1,68
111	FITILHO, ROLO COM 50M, VERMELHO	RL	30,000	1,70
112	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGE 30X50 COZINHA	UND	10,000	11,52
113	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGE 30X50 FLORAL DIVERSOS	UND	10,000	11,52
114	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGE 30X50 INFANTIL	UND	10,000	11,52
115	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGE 30X50 POÀ CORES DIVERSAS	UND	10,000	11,52
116	GABARITO CIRCULOGRAFO EM MILIMETROS DE 22 A 35 CÍRCULOS CONFECCIONADO EM ACRÍLICO sem preferência de cor	UND	10,000	60,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



117	GOMA LACA INCOLOR FRASCO 100 ML	UND	220,000	36,00
118	GOMA LACA INDIANA FRASCO 100 ML	UND	120,000	36,00
119	GUARDANAPO PARA DECOPAGEM: FLORES, FRUTAS, INFANTIL, PAISAGEM - 02 PACOTES DE CADA - PCT C/ 20 UN	PCT	200,000	25,93
120	IMÃ, FOLHA A4 -	UND	120,000	17,01
121	KIT 4 BOLEADORES METAL PONTAS DUPLAS ESFÉRICAS INO BISCUIT	KIT	20,000	25,24
122	KIT 5 BOLEADORES METAL PONTAS DUPLAS ESFÉRICAS INO UNHAS CABO DE MADEIRA	KIT	30,000	18,50
123	KIT AGULHA DE COSTURA COM 12	UND	60,000	9,40
124	KIT AGULHA DE CROCHE, PACOTES 5 UNIDADES	PCT	18,000	45,15
125	KIT DE AGULHAS PARA CROCHÊ, TAMANHOS VARIADOS AGULHAS DOS 2.0 MM AOS 5.5 MM (DE 0,5 MM EM 0,5 MM) CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO COM CABO PLÁSTICO CORES VARIADAS	KIT	20,000	75,48
126	KIT DE PRENDEDORES GRANDE PARA ROUPAS confeccionados em madeira 9 cm	KIT	10,000	9,30
127	LÃ AMARELA, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
128	LÃ AZUL CLARO, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
129	LÃ AZUL ESCURO, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
130	LÃ BRANCA, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
131	LÃ LARANJA, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
132	LÃ PARA TAPEÇARIA EM ACRÍLICO GROSSO, NOVELO 200 G cores variadas: - azul; - branca; - marrom; - preta; - amarela; - rosa; - roxo; - vermelho.	UND	180,000	27,00
133	LÃ PARA TRICÔT 100 G 100% ACRÍLICO cores variadas: - azul; - branca; - marrom; - preta; - amarela; - rosa; - roxo; - vermelho.	UND	160,000	15,88



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



134	LÃ PRETA, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
135	LÃ ROSA, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
136	LÃ ROXA, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
137	LÃ VERDE, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
138	LÃ VERMELHA, NOVELO 100G	UND	65,000	12,38
139	LÁPIS DE COR COM CORES VARIADAS, ATÓXICO, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	CX	110,000	10,30
140	LÁPIS PRETO GRAFITE SEXTAVADO Nº2	UND	80,000	0,40
141	LINHA FINA PARA CROCHÊ - BRANCO - NOVELO DE 1000 MTS	UND	13,000	18,21
142	LINHA FINA PARA CROCHÊ - PINK - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	16,96
143	LINHA FINA PARA CROCHÊ - PRETA - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	16,58
144	LINHA DE COSTURA 100% ALGODÃO, PACOTE COM 10, VARIADAS	PCT	40,000	13,17
145	LINHA DE COSTURA AMARELA - CONE DE 1829 MTS	UND	12,000	11,26
146	LINHA DE COSTURA AZUL CLARO - CONE DE 1829 MTS	UND	12,000	11,26
147	LINHA DE COSTURA AZUL ESCURO - CONE DE 1829 MTS	UND	12,000	11,26
148	LINHA DE COSTURA AZUL ROYAL - 100% ALGODÃO - CX C/ 10 UN	CX	9,000	14,00
149	LINHA DE COSTURA BRANCA - CONE DE 1829 MTS	UND	14,000	11,26
150	LINHA DE COSTURA LARANJA - CONE DE 1829 MTS	UND	11,000	11,26
151	LINHA DE COSTURA LILÁS - CONE DE 1829 MTS	UND	11,000	11,26
152	LINHA DE COSTURA MARROM - CONE DE 1829 MTS	UND	11,000	11,26
153	LINHA DE COSTURA PRETA - CONE DE 1829 METROS	UND	12,000	11,26
154	LINHA DE COSTURA ROSA - CONE DE 1829 MTS	UND	11,000	11,26
155	LINHA DE COSTURA ROXA - CONE DE 1829 METROS	UND	9,000	11,26
156	LINHA DE COSTURA SALMÃO - CONE DE 1829 METROS	UND	9,000	11,26
157	LINHA DE COSTURA VERDE CLARO - CONE DE 1829 METROS	UND	11,000	11,26
158	LINHA DE COSTURA VERDE ESCURO - CONE DE 1829 METROS	UND	11,000	11,26
159	LINHA DE COSTURA VERMELHA - CONE DE 1829 METROS	UND	11,000	11,26



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



160	LINHA FINA AMARELA PARA CROCHÊ - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
161	LINHA FINA AZUL PARA CROCHÊ - 2403 - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
162	LINHA FINA MARROM PARA CROCHÊ - 7039 - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
163	LINHA FINA MESCLADA PARA CROCHÊ - 9233 - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
164	LINHA FINA PARA CROCHÊ - BRILHANTE - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
165	LINHA FINA PARA CROCHÊ - LILÁS - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
166	LINHA FINA VERDE PARA CROCHÊ - 5606 - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
167	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - AMARELA - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
168	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - AZUL - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
169	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - LARANJA - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
170	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - MARROM - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
171	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - ROSA - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
172	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - ROXA - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
173	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - VERDE - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
174	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - VERMELHA - NOVELO DE 1000 MTS	UND	10,000	17,31
175	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR AMARELA	RL	180,000	7,25
176	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR BRANCA	RL	180,000	7,25
177	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR PRETA	RL	180,000	7,25
178	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR VERDE	RL	180,000	7,25
179	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR VERMELHA	RL	180,000	7,25
180	LINHA PARA CROCHÊ - CORES VARIADAS COM 12 ROLOS DE 40M FINO 100% ALGODÃO contendo 12 rolos	UND	13,000	6,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



181	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 1000 MTS cores variadas: - azul; - branca; - marrom; - preta; - amarela; - rosa; - roxo; - vermelho.	UND	160,000	16,24
182	LIXA D'ÁGUA Nº 800 A PROVA D'ÁGUA, DIMENSÃO MÍNIMA 225X275 MM	UND	10,000	36,11
183	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR AMARELA, 80 CM, 100% POLIAMIDA	UND	300,000	3,92
184	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR BRANCA, 80 CM, 100% POLIAMIDA	UND	300,000	3,92
185	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR LILÁS, 80 CM, 100% POLIAMIDA	UND	300,000	3,92
186	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR ROSA, 80 CM, 100% POLIAMIDA	UND	300,000	3,92
187	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA, 80 CM, 100% POLIAMIDA	UND	300,000	3,92
188	MIÇANGAS TAMANHO 4 CORES VARIADAS pacote com 500 unidades	PCT	11,000	53,23
189	MIÇANGAS TAMANHO 6 CORES VARIADAS pacote com 500 unidades	PCT	61,000	53,23
190	MIÇANGAS TAMANHO 8 CORES VARIADAS pacote com 500 unidades	PCT	11,000	53,23
191	MINI PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,000	16,83
192	MUSGO ESFAGNO VERDE- PACOTE DE 100 GRAMAS	PCT	180,000	10,47
193	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO, CAIXA COM 100, CORES VARIADAS	CX	50,000	6,17
194	PANO DE PRATO BRANCO, SEM ESTAMPA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, TECIDO TIPO A, TIPO PÉ DE GALINHA DIMENSÕES MÍNIMAS 69 CM X 41 CM	UND	100,000	5,77
195	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES 40X60 pacote com 25 unidades	PCT	50,000	20,83
196	PAPEL CARTÃO COMUM DIVERSAS CORES 48X66 -verde; -amarelo; -vermelho; -azul; -preto.	UND	300,000	1,61
197	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS 48CMX2M	UND	70,000	2,27
198	PAPEL DE SEDA DIVERSAS CORES 48X70 APROXIMADAMENT pacote com 100 unidades	PCT	50,000	19,05



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



199	PAPEL KRAFT BOBINA 40CMX140M. 80G MULTICOR	BOB	30,000	94,23
200	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS 180G/M² TAMANHO A4 PAPEL CARTÃO DUPLEX LAMINADO possui acabamento metalizado em apenas 1 face do papel, sendo o verso branco fosco ideal para artesanatos	UND	30,000	0,84
201	PAPEL MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS GRAMATURA APROXIMADA 190G/M². 50 X 80 CM	UND	50,000	7,00
202	PAPEL PARANÁ 100 X 80 CM, COR NATURAL, ESPESSURA DE 2 MM (BEM RÍGIDO)	UND	50,000	7,60
203	PAPEL PARDO, 120CM X 80G, BOBINA COM 18KG	FL	26,000	115,02
204	PAPEL SULFITE A3 pacote com 500 folhas, para impressão cor branca	PCT	2,000	48,72
205	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO CORES VARIADAS pacote com 100 folhas	PCT	20,000	9,87
206	PÉROLA INTEIRA COM FURO 08MM EM ABS COM 500G, PARA BIJUTERIA	UND	2,000	61,93
207	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 10 COM CERDAS NATURAIS E VIROLA DE ALUMÍNIO	UND	24,000	8,61
208	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 14 COM CERDAS NATURAIS E VIROLA DE ALUMÍNIO	UND	24,000	7,40
209	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 18 COM CERDAS NATURAIS E VIROLA DE ALUMÍNIO	UND	24,000	9,05
210	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 2 COM CERDAS NATURAIS E VIROLA DE ALUMÍNIO	UND	24,000	4,90
211	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 4 COM CERDAS NATURAIS E VIROLA DE ALUMÍNIO	UND	24,000	5,89
212	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 6 COM CERDAS NATURAIS E VIROLA DE ALUMÍNIO	UND	24,000	6,18
213	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR, CABO AMARELO Nº 02	UND	10,000	4,61
214	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR, CABO AMARELO Nº 12	UND	10,000	6,82
215	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR, CABO AMARELO Nº 20	UND	10,000	21,38
216	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR, CABO AMARELO Nº24	UND	10,000	4,77
217	PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA EM TECIDO - CERDA ALVEJADA - TAMANHO MÉDIO	UND	30,000	2,93
218	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº 12 para pintura em tecido, material do punho: madeira	UND	30,000	2,58
219	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº 14 para pintura em tecido, material do punho: madeira	UND	30,000	4,01
220	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº 16 para pintura em tecido, material do punho: madeira	UND	30,000	4,77
221	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº 8 para pintura em tecido, material do punho: madeira	UND	30,000	2,11



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



222	PINCEL DE CERDA 815 N°24	UND	110,000	5,76
223	PINCEL DE CERDA CHATO 815 N°14	UND	110,000	4,05
224	PINCEL DE CERDA CHATO 815 N°18	UND	110,000	6,02
225	PINCEL FILETE LINEAR SINTÉTICO REF. 422 TAMANHO 0	UND	10,000	15,77
226	PINCEL FILETE LINEAR SINTÉTICO REF. 422 TAMANHO 2	UND	10,000	15,45
227	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL	UND	30,000	1,63
228	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL	UND	30,000	1,60
229	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE RECARREGÁVEL	UND	15,000	1,84
230	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO RECARREGÁVEL	UND	18,000	1,64
231	PINCEL PARA TINTA GUACHE, TAMANHOS VARIADOS, EMBALAGEM COM 6	UND	100,000	11,77
232	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR AMARELO- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	155,000	7,04
233	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR BRANCA- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	155,000	7,04
234	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR PRETO- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	155,000	7,92
235	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR ROSA- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150,000	7,04
236	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR VERMELHO- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150,000	7,04
237	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W GRANDE BIVOLT INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE COLA QUENTE COM DIÂMETRO ENTRE 11 MM A 12 MM. PLUG DE ACORDO COM A NBR 14136 material: -plástico de alta resistência	UND	10,000	25,90
238	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA- POTÊNCIA DE 10W	UND	20,000	17,26
239	PLACA DE ISOPOR EPS 100X50 CM IDEAL PARA ARTESANATO 5 CM DE ESPESSURA	UND	10,000	11,02
240	PRIME PARA PLÁSTICO, FRASCO COM 500 ML	FR	100,000	44,63
241	PRIME PARA VIDRO, FRASCO COM 500 ML	FR	100,000	44,63
242	PRIMER PREPARADOR DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA, APLICAÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS - FRASCO COM 100 ML.	FR	120,000	30,50
243	RÉGUA DE ACRÍLICO GROSSA 30 CM COR CRISTAL	UND	30,000	1,83



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



244	RÉGUA INOX DE 30 CM 12 POL PATCHWORK ARTESANATO SCRAPBOOK	UND	10,000	17,52
245	ROLINHO DE ESPUMA POLIÉSTER PARA PINTURA 5CM COM SUPORTE E CABO COPOLÍMERO	UND	10,000	5,12
246	ROLO DE ESPUMA 3,5 CM	UND	190,000	5,77
247	ROLO ESPUMA PEQUENO ROLO ESPUMA PEQUENO, 5CM	UND	190,000	5,12
248	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM X 65CM	UND	20,000	5,86
249	SOUPLAST DE 35 CM EM MDF CRU	UND	30,000	81,25
250	TARRACHA DE SILICONE PARA BRINCOS PAR UTILIZADAS EM BRINCOS DE FECHO	PAR	50,000	1,92
251	TECIDO ALGODÃO CRU, LARGURA 2,50M (UNIDADE: METRO)	M	400,000	20,80
252	TECIDO ALVEJADO GROSSO, ROLO COM 10M	UND	15,000	1,57
253	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR AMARELO	RL	6,000	375,27
254	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR AZUL CLARO	RL	6,000	535,00
255	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR AZUL ROYAL	RL	8,000	535,00
256	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR BRANCO	RL	8,000	535,00
257	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR LILÁS	RL	5,000	523,00
258	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR PRETO	RL	8,000	523,00
259	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR ROSA PINK	RL	5,000	523,00
260	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR VERDE CLARO	RL	7,000	523,00
261	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR VERDE ESCURO	RL	8,000	523,00
262	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR VERMELHO	RL	8,000	523,00
263	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO AMARELO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO	M	170,000	14,11



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



264	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO AZUL, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO)100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO	M	170,000	14,11
265	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO ROSA, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO	M	170,000	14,11
266	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO VERDE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO)COD	M	170,000	14,11
267	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO VERMELHO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO	M	170,000	14,11
268	TECIDO EM FELTRO, AMARELO, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	250,000	14,92
269	TECIDO EM FELTRO, AZUL CLARO, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	250,000	14,92
270	TECIDO EM FELTRO, AZUL ESCURO, LARGURA DE 1,40 M	MTS	250,000	14,92
271	TECIDO EM FELTRO, AZUL, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	250,000	14,92
272	TECIDO EM FELTRO, LARANJA, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	180,000	14,92
273	TECIDO EM FELTRO, NA COR BRANCA, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	260,000	14,92
274	TECIDO EM FELTRO, NA COR LILÁS, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	180,000	14,92
275	TECIDO EM FELTRO, NA COR ROXA, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	180,000	14,92
276	TECIDO EM FELTRO, PRETO, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	180,000	14,92
277	TECIDO EM FELTRO, ROSA, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	180,000	14,92
278	TECIDO EM FELTRO, VERDE CLARO, LARGURA DE 1,40 M	MTS	260,000	14,92
279	TECIDO EM FELTRO, VERMELHO, LARGURA DE 1,40 M.	MTS	260,000	14,92
280	TECIDO EM POPELINE SENDO 2MT NA COR MARROM ESCURO E 3MT NA COR BEGE	M ²	100,000	22,79
281	TECIDO EM POPELINE - 100% ALGODÃO NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO	M ²	320,000	25,46
282	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS AZUL	RL	8,000	51,07
283	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS AZUL CLARO	RL	12,000	51,07
284	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS LARANJA	RL	7,000	51,07
285	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS ROSA	RL	7,000	51,07
286	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS VERDE	RL	13,000	51,07



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



287	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS VERMELHO.	RL	8,000	51,07
288	TECIDO JUTA CRUA, LARGURA 1,00 METRO, ROLO COM 50 METROS	RL	12,000	879,70
289	TECIDO JUTA VERDE, LARGURA 1,00 METRO, ROLO COM 50 METROS	RL	3,000	720,38
290	TECIDO JUTA VERMELHO, LARGURA 1,00 METRO, ROLO COM 50 METROS	RL	3,000	720,38
291	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR AMARELO	MT	200,000	13,99
292	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR MARROM	MT	200,000	13,99
293	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR PRETO	MT	300,000	13,99
294	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR VERDE CLARO	MT	300,000	13,99
295	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR VERMELHO	MT	200,000	13,99
296	TECIDO TALAGARÇA FINA 100% ALGODÃO	MT	30,000	21,20
297	TECIDO TALAGRÇA GROSSA 100% ALGODÃO	MT	30,000	25,39
298	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS AZUL ESCURO.	RL	8,000	51,07
299	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS BRANCO.	RL	13,000	51,07
300	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS LILÁS.	RL	5,000	51,07
301	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS MARROM.	RL	8,000	51,07
302	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS PRETO.	RL	13,000	51,07
303	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO EM POÁ, FUNDO E BOLINHAS COM CORES DIVERSAS, LARGURA 1,50M (UNIDADE: METRO	M	250,000	19,22
304	TELA PARA PINTURA 26,5 X 37 CM material: madeira e linho	UND	30,000	22,40
305	TELA PARA PINTURA 30 X 30 CM material: madeira e linho	UND	30,000	20,73
306	TELA PARA PINTURA 30 X 40 CM material: madeira e linho	UND	30,000	20,27
307	TELA PARA PINTURA 38,5 X 54 CM material: madeira e linho	UND	30,000	14,62
308	TELA PARA PINTURA 48 X 68 CM material: madeira e linho	UND	30,000	23,90
309	TELA PARA PINTURA 50 X 70 CM material: madeira e linho	UND	30,000	35,70



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



310	TELA PARA PINTURA 60 X 80 CM material: madeira e linho	UND	30,000	38,00
311	TESOURA MULTIÚSO 14CM	UND	70,000	3,69
312	TESOURA MULTIÚSO 17CM	UND	70,000	5,75
313	TESOURA MULTI-USO 21CM TESOURA MULTI-USO 21CM C/ PONTA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO RECOBERTO POR PLÁSTICO	UND	71,000	13,99
314	TESOURA MULTIUSO MODELO PONTO VERMELHO DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,5CM (7 ½ POL). REF.662, CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL	UND	6,000	9,98
315	TESOURA PARA COSTURA 9.1/2 CABO PLÁSTICO PRETO	UND	10,000	47,00
316	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR MULTIUSO CABO COLORIDO LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 13 CM	UND	60,000	5,22
317	TINTA ACRILICA PVA 250 ML COR BRANCA UTILIZADA EM ARTESANATO ACABAMENTO FOSCO	UND	20,000	38,31
318	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC kit com 3 unidades cores variadas dimensional 35ml	KIT	10,000	11,13
319	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML AMARELO	UND	5,000	33,34
320	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML AZUL	UND	5,000	33,34
321	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML BRANCA	UND	10,000	33,34
322	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML MARFIM	UND	5,000	33,34
323	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML MARROM	UND	5,000	33,34
324	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML PRETA	UND	5,000	33,34
325	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML ROSA	UND	5,000	33,34
326	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML ROXO	UND	5,000	33,34
327	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML VERDE	UND	5,000	33,34
328	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML VERMELHA	UND	5,000	33,34
329	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR AMARELA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	40,000	11,71
330	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR AZUL, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	40,000	11,71
331	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR BRANCA, A BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	40,000	11,71
332	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR DOURADA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	10,000	11,71



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



333	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR PRATIADA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	10,000	11,71
334	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR PRETA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	40,000	11,71
335	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR ROSA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	40,000	11,71
336	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR VERDE, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	40,000	11,71
337	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR VERMELHA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	40,000	11,71
338	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR VIOLETA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA	UND	10,000	11,71
339	TINTA GUACHE MULTICOR, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML kit com 6 frascos de cores variadas.	KIT	100,000	9,62
340	TINTA PARA ARTESANATO COM GLITTER kit com 6 cores variadas 15 ml	KIT	10,000	9,32
341	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR AMARELA	UND	20,000	6,70
342	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR AZUL	UND	20,000	6,70
343	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR ROSA	UND	20,000	6,70
344	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR VERDE	UND	20,000	6,70
345	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR VERMELHA	UND	20,000	6,36
346	TINTA PARA TECIDO, CAIXA COM 6 CORES	CX	205,000	17,13
347	TINTA PVA AMARELO, POTE COM 500ML	UND	65,000	33,34
348	TINTA PVA AZUL, POTE COM 500ML	UND	65,000	33,34
349	TINTA PVA BRANCA, POTE COM 500ML	UND	85,000	33,34
350	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AMARELO LIMÃO - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
351	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AMARELO OURO - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
352	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AMARELO PELE - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	40,000	11,71



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



353	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AZUL CELESTE - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
354	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AZUL TURQUESA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
355	TINTA PVA PARA ARTESANATO - BRANCO - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
356	TINTA PVA PARA ARTESANATO - CAMURÇA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
357	TINTA PVA PARA ARTESANATO - LARANJA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
358	TINTA PVA PARA ARTESANATO - LILÁS - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
359	TINTA PVA PARA ARTESANATO - MARROM - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
360	TINTA PVA PARA ARTESANATO - MARROM ESCURO - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
361	TINTA PVA PARA ARTESANATO - NA COR AREIA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
362	TINTA PVA PARA ARTESANATO - PRETA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
363	TINTA PVA PARA ARTESANATO - ROSA CLARA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
364	TINTA PVA PARA ARTESANATO - ROSA ESCURA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
365	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VERDE CLARA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
366	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VERDE ESCURO - FOSCA - FRASCO SOM 100 ML	UND	35,000	11,71
367	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VERMELHA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
368	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VERMELHO NATAL - CX C/ 12 UN DE 37 ML	CX	40,000	22,55
369	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VIOLETA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML	UND	35,000	11,71
370	TINTA PVA PRETO, POTE COM 500ML	UND	62,000	33,34
371	TINTA PVA VERMELHO, POTE COM 500ML	UND	62,000	33,34
372	TOALHA PARA BORDADO 50 X 80CM	UND	300,000	5,30



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



373	TOALHINHAS DE MÃO PARA BORDAR, APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM, CORES VARIADAS	UND	300,000	9,60
374	TTECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS AMARELO	RL	8,000	51,07
375	TUBOS DE GLITTER 20 G CORES VARIADAS	UND	100,000	8,97
376	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE LÍQUIDO 250 ML	UND	18,000	29,23
377	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO LÍQUIDO 250 ML	UND	5,000	29,23
378	VERNIZ CRISTAL SINTÉTICO TRANSPARENTE, PARA PAPEIS, LATA COM 3,4 LITROS VERNIZ CRISTAL SINTÉTICO TRANSPARENTE, PARA PAPEIS, LATA COM 3,4 LITROS	LA	152,000	87,37
379	VERNIZ GERAL BRILHANTE - 100ML	UND	190,000	20,41
380	VERNIZ VITRAL FOSCO 100 ML	UND	5,000	14,17
381	VIDRILHO 0,3 MM EM VIDRO CORES VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATO E BIJUTERIAS	KG	1,000	26,73

4. DA ESTIMATIVA DE GASTO E DO PAGAMENTO

4.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo **menor preço por item**, estima-se o valor total objeto desta licitação em **R\$420.143,53 (quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**.

4.2. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



5.1.1. Os endereços de entrega serão informados no ato de envio da AF.

5.2. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *materiais fornecidos*, bem como efetuar a substituição no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, e totalmente às suas expensas de qualquer *material* entregue comprovadamente incompleto.

5.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

6.1. São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

6.6.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

6.6.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6.6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



6.6.5. Fornecer o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas ministrados após a liberação dos pedidos.

6.6.5.1. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

6.6.6. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

6.6.7. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do material licitado, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

6.6.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiro sem decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.6.9. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

6.6.10. Fornecer o objeto licitado em embalagem original, contendo a descrição do objeto, fabricante e selo e inspeção do **INMETRO**.

6.6.11. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

6.6.12. Fornecer garantia técnica pela qual se obriga o contratado a certificar que o objeto satisfaça plenamente as exigências legais, ficando o mesmo responsável



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



por eventuais penalidades decorrentes da inobservância das normas vigentes, assumindo a defesa junto aos órgãos pertinentes.

6.6.13. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE**, as seguintes:

7.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

7.1.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

7.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

7.1.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através de sua representante Patrícia de Oliveira Serafim Rocha (Portaria Interna nº



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



003/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA**, através de seu representante Luiz Fernando Ortiz de Oliveira, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, através de seus representantes Alexander Rezende Fonseca, (Portaria Interna nº 0001/2023) responsável pela gestão dos contratos e Glauber Luis Valim Santana, (Portaria Interna nº 0017/2023), responsável pela fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de sua representante Helen Luize Mantovani da Fonseca Reis, (Portaria Interna nº 0068/2023) responsável pela fiscalização dos contratos.

8.2. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

00932-150000	17001.278207214.164.33903000000.15000000000
00663-150000	11001.0824401204.265.33903000000.16600000000
00868-150000	16001.1339200524.153.33903000000.15000000000
00932-150000	17001.278207214.164.33903000000.15000000000
00428-162100	09001.1030102194.224.33903000000.15000000000
00436-162100	09001.1030102194.226.33903000000.15000000000
00505-162100	09001.1030102194.470.33903000000.15000000000

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

10.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contratou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.5. Não manter a proposta;

11.2.6. Cometer fraude fiscal;

11.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



11.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.5.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 125/2023 PROCESSO N.º 212/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados **apresentamos a presente proposta para o objeto licitado**, em conformidade com o edital mencionado, **e declaramos que:**

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 4.413/2020 e pelo Decreto Municipal n.º 3.490/2017, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
 - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
 - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
 - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
 - e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
4. O prazo de entrega será do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4.1. Os endereços de entrega serão informados no ato de envio da AF.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



5. DOS PREÇOS

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Proposto
1	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO NIQUELADA N 2,50MM		UND	15,000	
2	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO NIQUELADA N 7,00MM		UND	15,000	
3	AGULHA DE MÃO Nº8 PARA COSTURA CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO		UND	100,000	
4	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 12 - ENVELOPE COM 10 UNIDADE		ENV	48,000	
5	AGULHA DE MÃO PARA TAPEÇARIA Nº 14 CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO		UND	12,000	
6	AGULHA DE MÃO, NÚMERO 10 - ENVELOPE COM 10 UNIDADES		ENV	33,000	
7	AGULHA DE MÃO, NÚMERO 8 - ENVELOPE COM 10 UNIDADES		ENV	30,000	
8	AGULHA DE TRICO, PLÁSTICA, PAR		PAR	30,000	
9	AGULHA PARA CROCHÊ Nº4 CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO		UND	36,000	
10	AGULHA PARA TRICÔ Nº 7 CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO 35 CM		UND	12,000	
11	ALICATE BICO REDONDO TAMANHO 12CM PARA ARTESANATO.		UND	80,000	
12	ALICATE DE CORTE TAMANHO 12CM PARA ARTESANATO.		UND	80,000	
13	ALICATE PROFISSIONAL BICO CHATO PARA BIJUTERIA ARTESANATO cabo forrado,confeccionado em aço 5		UND	7,000	
14	ALICATE PROFISSIONAL BICO FINO PARA BIJUTERIA ARTESANATO cabo forrado,confeccionado em aço carbono		UND	7,000	
15	APOIO SUPORTE EXPOSITOR PÉZINHO 10 CM, ENCOSTO CAVALETE PARA QUADROS, FOTOS, PRATOS CONFECCIONADO EM MDF CRU 3MM		UND	2,000	
16	APOIO SUPORTE EXPOSITOR PÉZINHO 21 CM, ENCOSTO CAVALETE PARA QUADROS, FOTOS, PRATOS CONFECCIONADO EM MDF CRU 3MM		UND	2,000	
17	APOIO SUPORTE EXPOSITOR PÉZINHO 25 CM, ENCOSTO CAVALETE PARA QUADROS, FOTOS, PRATOS CONFECCIONADO EM MDF CRU 3MM		UND	2,000	
18	APONTADOR VERTICAL COM DEPÓSITO G-146 COMPOSIÇÃO PLÁSTICO CORES SORTIDAS		UND	12,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



19	ARAME ENCAPADO HASTES CAULE Nº 18 NA COR MARROM-ROLO DE 10 METROS		RL	183,000	
20	ARAME ENCAPADO HASTES CAULE Nº 18 NA COR VERDE-ROLO DE 10 METROS		RL	183,000	
21	ARAME ENCAPADO HASTES CAULE Nº 22 NA COR MARROM-ROLO DE 10 METROS		RL	183,000	
22	ARAME ENCAPADO HASTES CAULE Nº 22 NA COR VERDE-ROLO DE 10 METROS		RL	183,000	
23	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 DE 01KG PARA ARTESANATO		RL	35,000	
24	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 22 DE 01KG PARA ARTESANATO		RL	35,000	
25	ARAME TRANÇADO PARA ARTESANATO NA COR DOURADO-ROLO DE 05 METROS		RL	185,000	
26	ARAME TRANÇADO PARA ARTESANATO NA COR PRATA-ROLO DE 05 METROS		RL	185,000	
27	ARAME TRANÇADO PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO-ROLO DE 05 METROS		RL	185,000	
28	ARGILA PARA MODELAGEM, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PARA ARTESANATO.		PCT	300,000	
29	ARGOLA PARA CHAVEIRO 23MM PRATA PRODUZIDO EM FERRO		UND	100,000	
30	AVENTAL LISO PARA COZINHA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X56CM 100% POLIÉSTER (PRETO) SEM ESTAMPA NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA		UND	20,000	
31	BALÃO DE BORRACHA COREA VARIADAS Nº65 pacote com 50 unidades		PCT	12,000	
32	BALÕES CORES VARIADAS pacote com 50 unidades nº 7.0		PCT	200,000	
33	BARBANTE NA COR AMARELA Nº 8 - ROLO C/ 380 M		RL	30,000	
34	BARBANTE NA COR LARANJA Nº 8 - ROLO C/ 380 M		RL	30,000	
35	BARBANTE NA COR PRETA Nº 8 - ROLO C/ 380 M		RL	50,000	
36	BARBANTE NA COR ROSA Nº 8 - ROLO C/ 380 M		RL	30,000	
37	BARBANTE NA COR VERMELHA Nº 8 - ROLO C/ 380 M		RL	30,000	
38	BARBANTE TÊXTIL NÚMERO 4 PESO 50 GR CORES SORTIDAS, CARRETEL COM APROXIMADAMENTE 70 METROS		UND	20,000	
39	BASE ACRÍLICA 250 ML PARA ARTESANATO		UND	190,000	
40	BASE SELADORA ACRÍLICA PARA ARTESANATO 500ML SOLÚVEL EM ÁGUA E PRONTA PARA USO ACABAMENTO INCOLOR		L	10,000	
41	BASTÃO DE COLA QUENTE 5/16 8MM		UND	100,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



42	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7MM X 30CM PACOTE DE 01 KG		PCT	30,000	
43	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA DE PEQUENO PORTE ENTRE 11 MM E 12 MM		UND	100,000	
44	BETUME COLOR 60 ML, COR MAHOGANY		UND	200,000	
45	BETUME NA COR GRAFITE, EMBALAGEM COM 100 ML		UND	80,000	
46	BETUME NA COR MARRON CAFÉ, EMBALAGEM COM 100 ML		UND	80,000	
47	BETUME NA COR TABACO, EMBALAGEM COM 100 ML		UND	80,000	
48	BOLACHA DE MDF (CRU CÍRCULO) 10 CM		UND	20,000	
49	BOLACHA DE MDF (CRU CÍRCULO) 20 CM		UND	20,000	
50	BOLACHA DE MDF (CRU CÍRCULO) 30 CM		UND	20,000	
51	BOLACHA DE MDF COM FURO - 3 CM IDEAL PARA ARTESANATO COR CLARA		UND	100,000	
52	BOTÕES COLORIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS		PCT	80,000	
53	BOTÕES DE RESINA PARA ARTESANATO REDONDOS TAMANHOS SORTIDOS DE 9-15MM CORES VARIADAS pacote com 100 unidades		PCT	1,000	
54	BRINCO ANZOL DOURADO 18 MM PARA BIJUTERIAS E ARTESANATO		UND	150,000	
55	BRINCO ANZOL PRATEADO 18 MM PARA BIJUTERIAS E ARTESANATO NÍQUEL		UND	350,000	
56	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPAS CORES DIVERSAS PAUTADO		UND	50,000	
57	CADERNO DE DESENHO MULTICOR 48 FOLHAS ARAMADO		UND	50,000	
58	CAIXA DE MDF - 10X10X5 COM TAMPA SEM DOBRADIÇA		UND	10,000	
59	CAIXA DE MDF - 13X13X5 COM TAMPA SEM DOBRADIÇA		UND	10,000	
60	CAIXA DE MDF - 15X15X5, COM TAMPA SEM DOBRADIÇA		UND	10,000	
61	CAIXA DE MDF - 17X22X7 CM, COM TAMPA SEM DOBRADIÇA		UND	10,000	
62	CAIXA DE MDF - 20X20X5 CM, COM TAMPA SEM DOBRADIÇA		UND	10,000	
63	CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - TINTA LAVÁVEL - PONTA MÉDIA CANETA HIDROCOR, ATOXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA GROSSA		ESTJ	20,000	
64	CARTOLINA BRANCA 150G 50X66CM APROXIMADAMENTE pacote com 100 folhas		PCT	100,000	
65	CARTOLINA CORES DIVERSAS 150G 50X66CM APROXIMADAMENTE(PACOTE COM 100 FOLHAS) PACOTE COM 100 FOLHAS		PCT	50,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



66	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 500 G ADESIV À BASE DE PVA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E LIMPEZA, IDEAL PARA COLAGENS QUE EXIGEM ALTO DESEMPENHO COURO, PAPEL PLÁSTICO, MADEIRA		UND	15,000	
67	COLA BRANCA EXTRA FORTE, RÓTULO AZUL 1 KG, COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE, COLAGEM DE ALTO DESEMPENHO		UND	20,000	
68	COLA BRANCA PARA ARTESANATO PVA EXTRA 250 G		UND	100,000	
69	COLA BRANCA, FRASCO COM 1KG		UND	35,000	
70	COLA COLORIDA PARA ARTESANATO E ARTES PEGAMENTO COLORIDO SEM GLITTER 23G embalagem com 6 unidades		UND	150,000	
71	COLA COM GLITTER MULTICOR pacote com 6 . 25g		UND	50,000	
72	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - FRASCO COM NO MÍNIMO 250 ML		UND	120,000	
73	COLA EM BASTÃO 10 G INCOLOR		UND	120,000	
74	COLA INSTANTÂNEA FRASCO 20 GRAMAS		UND	120,000	
75	COLA PARA TECIDO COM 35 G BRANCA		UND	30,000	
76	COMPASSO ESCOLAR CONFECCIONADO EM METAL		UND	30,000	
77	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR AMARELO		UND	15,000	
78	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR AZUL		UND	15,000	
79	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR LARANJA		UND	15,000	
80	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR MARROM		UND	15,000	
81	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR PRETO		UND	15,000	
82	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR VERDE		UND	15,000	
83	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR VERMELHO		UND	15,000	
84	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA 50ML, NA COR VIOLETA		UND	15,000	
85	CORRENTE ALUMINIO OURO ELO ABERTO - 1,5 MM (ROLO 10 MTS)		UND	3,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



86	CORRENTE ALUMINIO OURO ELO ABERTO - 2,0 MM (ROLO 10 MTS)		UND	3,000	
87	DUREX COLORIDO GRANDE DIVERSAS CORES MATERIAL ACRÍLICO 12MMX10M		UND	55,000	
88	ENTREMEIO PARA BRINCOS - OURO FLASH E METALIZADO - TAMANHOS VARIADOS (PACOTE COM 20 GRAMAS)		PCT	100,000	
89	EVA 40X30 CORES SORTIDAS PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATO kit com 100 unidades		KIT	202,000	
90	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER 35X50 cores: -azul; -amarelo; -bege; -vermelho; -azul claro; -azul escuro; -branco; -preto; -rosa; -roxo; -verde pistache; -verde escuro.		UND	36,000	
91	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO GRAMATURA 280 GR ANTIALÉRGICA COR BRANCA		KG	22,000	
92	FIO DE COURO NATURAL - 1,5 MM		MT	50,000	
93	FIO DE MALHA 500G RESIDUAL APROXIMADAMENTE 80MTS kit com 5 unidades, cores variadas		KIT	30,000	
94	FIO DE NYLON 0,20 MM - ROLO C/ 100 MTS		RL	2,000	
95	FIO DE SILICONE ELÁSTICO POLIÉSTER PARA PULSEIRAS, MIÇANGAS E BIJUTERIAS		MT	200,000	
96	FITA ADESIVA COLORIDA 12 X 10 (AZUL, AMARELA, VERMELHA)		UND	90,000	
97	FITA ADESIVA COLORIDA 40M X45MM FILME PLÁSTICO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA		UND	15,000	
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 100MMX50M		UND	15,000	
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M		UND	5,000	
100	FITA CREPE 18 MM X 50 MM		RL	132,000	
101	FITA FLORAL NA COR MARROM- ROLO DE 1,20CM X 29M		RL	170,000	
102	FITA FLORAL NA COR VERDE- ROLO DE 1,20CM X 29M		RL	170,000	
103	FITA MÉTRICA 1,50 CM FITA MÉTRICA 1,50 CM		UND	23,000	
104	FITILHO CORES VARIADAS rolo com 20 metros		RL	10,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



105	FITILHO, ROLO COM 50M, AMARELO		RL	30,000	
106	FITILHO, ROLO COM 50M, AZUL		RL	30,000	
107	FITILHO, ROLO COM 50M, BRANCO		RL	30,000	
108	FITILHO, ROLO COM 50M, DOURADO		RL	30,000	
109	FITILHO, ROLO COM 50M, PRATA		RL	30,000	
110	FITILHO, ROLO COM 50M, VERDE		RL	30,000	
111	FITILHO, ROLO COM 50M, VERMELHO		RL	30,000	
112	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGE 30X50 COZINHA		UND	10,000	
113	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGE 30X50 FLORAL DIVERSOS		UND	10,000	
114	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGE 30X50 INFANTIL		UND	10,000	
115	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGE 30X50 POÁ CORES DIVERSAS		UND	10,000	
116	GABARITO CIRCULOGRAFO EM MILIMETROS DE 22 A 35 CÍRCULOS CONFECCIONADO EM ACRÍLICO sem preferência de cor		UND	10,000	
117	GOMA LACA INCOLOR FRASCO 100 ML		UND	220,000	
118	GOMA LACA INDIANA FRASCO 100 ML		UND	120,000	
119	GUARDANAPO PARA DECOPAGEM: FLORES, FRUTAS, INFANTIL, PAISAGEM - 02 PACOTES DE CADA - PCT C/ 20 UN		PCT	200,000	
120	IMÃ, FOLHA A4 -		UND	120,000	
121	KIT 4 BOLEADORES METAL PONTAS DUPLAS ESFÉRICAS INO BISCUIT		KIT	20,000	
122	KIT 5 BOLEADORES METAL PONTAS DUPLAS ESFÉRICAS INO UNHAS CABO DE MADEIRA		KIT	30,000	
123	KIT AGULHA DE COSTURA COM 12		UND	60,000	
124	KIT AGULHA DE CROCHE, PACOTES 5 UNIDADES		PCT	18,000	
125	KIT DE AGULHAS PARA CROCHÊ, TAMANHOS VARIADOS AGULHAS DOS 2.0 MM AOS 5.5 MM (DE 0,5 MM EM 0,5 MM) CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO COM CABO PLÁSTICO CORES VARIADAS		KIT	20,000	
126	KIT DE PRENEDORES GRANDE PARA ROUPAS confeccionados em madeira 9 cm		KIT	10,000	
127	LÃ AMARELA, NOVELO 100G		UND	65,000	
128	LÃ AZUL CLARO, NOVELO 100G		UND	65,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



129	LÃ AZUL ESCURO, NOVELO 100G		UND	65,000	
130	LÃ BRANCA, NOVELO 100G		UND	65,000	
131	LÃ LARANJA, NOVELO 100G		UND	65,000	
132	LÃ PARA TAPEÇARIA EM ACRÍLICO GROSSO, NOVELO 200 G cores variadas: - azul; - branca; - marrom; - preta; - amarela; - rosa; - roxo; - vermelho.		UND	180,000	
133	LÃ PARA TRICÔT 100 G 100% ACRÍLICO cores variadas: - azul; - branca; - marrom; - preta; - amarela; - rosa; - roxo; - vermelho.		UND	160,000	
134	LÃ PRETA, NOVELO 100G		UND	65,000	
135	LÃ ROSA, NOVELO 100G		UND	65,000	
136	LÃ ROXA, NOVELO 100G		UND	65,000	
137	LÃ VERDE, NOVELO 100G		UND	65,000	
138	LÃ VERMELHA, NOVELO 100G		UND	65,000	
139	LÁPIS DE COR COM CORES VARIADAS, ATÓXICO, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES		CX	110,000	
140	LÁPIS PRETO GRAFITE SEXTAVADO Nº2		UND	80,000	
141	LINHA FINA PARA CROCHÊ - BRANCO - NOVELO DE 1000 MTS		UND	13,000	
142	LINHA FINA PARA CROCHÊ - PINK - NOVELO DE 1000 MTS		UND	10,000	
143	LINHA FINA PARA CROCHÊ - PRETA - NOVELO DE 1000 MTS		UND	10,000	
144	LINHA DE COSTURA 100% ALGODÃO, PACOTE COM 10, VARIADAS		PCT	40,000	
145	LINHA DE COSTURA AMARELA - CONE DE 1829 MTS		UND	12,000	
146	LINHA DE COSTURA AZUL CLARO - CONE DE 1829 MTS		UND	12,000	
147	LINHA DE COSTURA AZUL ESCURO - CONE DE 1829 MTS		UND	12,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



148	LINHA DE COSTURA AZUL ROYAL - 100% ALGODÃO - CX C/ 10 UN .		CX	9,000	
149	LINHA DE COSTURA BRANCA - CONE DE 1829 MTS .		UND	14,000	
150	LINHA DE COSTURA LARANJA - CONE DE 1829 MTS .		UND	11,000	
151	LINHA DE COSTURA LILÁS - CONE DE 1829 MTS .		UND	11,000	
152	LINHA DE COSTURA MARROM - CONE DE 1829 MTS .		UND	11,000	
153	LINHA DE COSTURA PRETA - CONE DE 1829 METROS .		UND	12,000	
154	LINHA DE COSTURA ROSA - CONE DE 1829 MTS .		UND	11,000	
155	LINHA DE COSTURA ROXA - CONE DE 1829 METROS .		UND	9,000	
156	LINHA DE COSTURA SALMÃO - CONE DE 1829 METROS .		UND	9,000	
157	LINHA DE COSTURA VERDE CLARO - CONE DE 1829 METROS .		UND	11,000	
158	LINHA DE COSTURA VERDE ESCURO - CONE DE 1829 METROS .		UND	11,000	
159	LINHA DE COSTURA VERMELHA - CONE DE 1829 METROS .		UND	11,000	
160	LINHA FINA AMARELA PARA CROCHÊ - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
161	LINHA FINA AZUL PARA CROCHÊ - 2403 - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
162	LINHA FINA MARROM PARA CROCHÊ - 7039 - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
163	LINHA FINA MESCLADA PARA CROCHÊ - 9233 - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
164	LINHA FINA PARA CROCHÊ - BRILHANTE - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
165	LINHA FINA PARA CROCHÊ - LILÁS - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
166	LINHA FINA VERDE PARA CROCHÊ - 5606 - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
167	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - AMARELA - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
168	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - AZUL - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
169	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - LARANJA - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	
170	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - MARROM - NOVELO DE 1000 MTS .		UND	10,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



171	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - ROSA - NOVELO DE 1000 MTS		UND	10,000	
172	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - ROXA - NOVELO DE 1000 MTS		UND	10,000	
173	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - VERDE - NOVELO DE 1000 MTS		UND	10,000	
174	LINHA GROSSA PARA CROCHÊ - VERMELHA - NOVELO DE 1000 MTS		UND	10,000	
175	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR AMARELA		RL	180,000	
176	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR BRANCA		RL	180,000	
177	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR PRETA		RL	180,000	
178	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR VERDE		RL	180,000	
179	LINHA MÁGICA DE 2GRS NA COR VERMELHA		RL	180,000	
180	LINHA PARA CROCHÊ - CORES VARIADAS COM 12 ROLOS DE 40M FINO 100% ALGODÃO contendo 12 rolos		UND	13,000	
181	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 1000 MTS cores variadas: - azul; - branca; - marrom; - preta; - amarela; - rosa; - roxo; - vermelho.		UND	160,000	
182	LIXA D'ÁGUA Nº 800 A PROVA D'ÁGUA, DIMENSÃO MÍNIMA 225X275 MM		UND	10,000	
183	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR AMARELA, 80 CM, 100% POLIAMIDA		UND	300,000	
184	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR BRANCA, 80 CM, 100% POLIAMIDA		UND	300,000	
185	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR LILÁS, 80 CM, 100% POLIAMIDA		UND	300,000	
186	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR ROSA, 80 CM, 100% POLIAMIDA		UND	300,000	
187	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA, 80 CM, 100% POLIAMIDA		UND	300,000	
188	MIÇANGAS TAMANHO 4 CORES VARIADAS pacote com 500 unidades		PCT	11,000	
189	MIÇANGAS TAMANHO 6 CORES VARIADAS pacote com 500 unidades		PCT	61,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



190	MIÇANGAS TAMANHO 8 CORES VARIADAS pacote com 500 unidades		PCT	11,000	
191	MINI PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50,000	
192	MUSGO ESFAGNO VERDE- PACOTE DE 100 GRAMAS		PCT	180,000	
193	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO, CAIXA COM 100, CORES VARIADAS		CX	50,000	
194	PANO DE PRATO BRANCO, SEM ESTAMPA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, TECIDO TIPO A, TIPO PÉ DE GALINHA DIMENSÕES MÍNIMAS 69 CM X 41 CM		UND	100,000	
195	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES 40X60 pacote com 25 unidades		PCT	50,000	
196	PAPEL CARTÃO COMUM DIVERSAS CORES 48X66 -verde; -amarelo; -vermelho; -azul; -preto.		UND	300,000	
197	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS 48CMX2M		UND	70,000	
198	PAPEL DE SEDA DIVERSAS CORES 48X70 APROXIMADAMENT pacote com 100 unidades		PCT	50,000	
199	PAPEL KRAFT BOBINA 40CMX140M. 80G MULTICOR		BOB	30,000	
200	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS 180G/M² TAMANHO A4 PAPEL CARTÃO DUPLEX LAMINADO possui acabamento metalizado em apenas 1 face do papel, sendo o verso branco fosco ideal para artesanatos		UND	30,000	
201	PAPEL MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS GRAMATURA APROXIMADA 190G/M². 50 X 80 CM		UND	50,000	
202	PAPEL PARANÁ 100 X 80 CM, COR NATURAL, ESPESSURA DE 2 MM (BEM RÍGIDO)		UND	50,000	
203	PAPEL PARDO, 120CM X 80G, BOBINA COM 18KG		FL	26,000	
204	PAPEL SULFITE A3 pacote com 500 folhas, para impressão cor branca		PCT	2,000	
205	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO CORES VARIADAS pacote com 100 folhas		PCT	20,000	
206	PÉROLA INTEIRA COM FURO 08MM EM ABS COM 500G, PARA BIJUTERIA		UND	2,000	
207	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 10 COM CERDAS NATURAIS E VIOLA DE ALUMÍNIO		UND	24,000	
208	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 14 COM CERDAS NATURAIS E VIOLA DE ALUMÍNIO		UND	24,000	
209	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 18 COM CERDAS NATURAIS E VIOLA DE ALUMÍNIO		UND	24,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



210	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 2 COM CERDAS NATURAIS E VIROLA DE ALUMÍNIO		UND	24,000	
211	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 4 COM CERDAS NATURAIS E VIROLA DE ALUMÍNIO		UND	24,000	
212	PINCEL ARTESANAL CHATO TAMANHO 6 COM CERDAS NATURAIS E VIROLA DE ALUMÍNIO		UND	24,000	
213	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR, CABO AMARELO Nº 02		UND	10,000	
214	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR, CABO AMARELO Nº 12		UND	10,000	
215	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR, CABO AMARELO Nº 20		UND	10,000	
216	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR, CABO AMARELO Nº24		UND	10,000	
217	PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA EM TECIDO - CERDA ALVEJADA - TAMANHO MÉDIO		UND	30,000	
218	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº 12 para pintura em tecido, material do punho: madeira		UND	30,000	
219	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº 14 para pintura em tecido, material do punho: madeira		UND	30,000	
220	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº 16 para pintura em tecido, material do punho: madeira		UND	30,000	
221	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº 8 para pintura em tecido, material do punho: madeira		UND	30,000	
222	PINCEL DE CERDA 815 Nº24		UND	110,000	
223	PINCEL DE CERDA CHATO 815 Nº14		UND	110,000	
224	PINCEL DE CERDA CHATO 815 Nº18		UND	110,000	
225	PINCEL FILETE LINEAR SINTÉTICO REF. 422 TAMANHO 0		UND	10,000	
226	PINCEL FILETE LINEAR SINTÉTICO REF. 422 TAMANHO 2		UND	10,000	
227	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL		UND	30,000	
228	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL		UND	30,000	
229	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE RECARREGÁVEL		UND	15,000	
230	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO RECARREGÁVEL		UND	18,000	
231	PINCEL PARA TINTA GUACHE, TAMANHOS VARIADOS, EMBALAGEM COM 6		UND	100,000	
232	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR AMARELO-PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	155,000	
233	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR BRANCA-PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	155,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



234	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR PRETO- PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	155,000	
235	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR ROSA- PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	150,000	
236	PISTILO PARA FLORES ARTIFICIAIS NA COR VERMELHO- PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	150,000	
237	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W GRANDE BIVOLT INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE COLA QUENTE COM DIÂMETRO ENTRE 11 MM A 12 MM. PLUG DE ACORDO COM A NBR 14136 material: -plástico de alta resistência		UND	10,000	
238	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA- POTÊNCIA DE 10W		UND	20,000	
239	PLACA DE ISOPOR EPS 100X50 CM IDEAL PARA ARTESANATO 5 CM DE ESPESSURA		UND	10,000	
240	PRIME PARA PLÁSTICO, FRASCO COM 500 ML		FR	100,000	
241	PRIME PARA VIDRO, FRASCO COM 500 ML		FR	100,000	
242	PRIMER PREPARADOR DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA, APLICAÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS - FRASCO COM 100 ML.		FR	120,000	
243	RÉGUA DE ACRÍLICO GROSSA 30 CM COR CRISTAL		UND	30,000	
244	RÉGUA INOX DE 30 CM 12 POL PATCHWORK ARTESANATO SCRAPBOOK		UND	10,000	
245	ROLINHO DE ESPUMA POLIÉSTER PARA PINTURA 5CM COM SUPORTE E CABO COPOLÍMERO		UND	10,000	
246	ROLO DE ESPUMA 3,5 CM		UND	190,000	
247	ROLO ESPUMA PEQUENO ROLO ESPUMA PEQUENO, 5CM		UND	190,000	
248	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM X 65CM		UND	20,000	
249	SOUPLAST DE 35 CM EM MDF CRU		UND	30,000	
250	TARRACHA DE SILICONE PARA BRINCOS PAR UTILIZADAS EM BRINCOS DE FECHO		PAR	50,000	
251	TECIDO ALGODÃO CRU, LARGURA 2,50M (UNIDADE: METRO)		M	400,000	
252	TECIDO ALVEJADO GROSSO, ROLO COM 10M		UND	15,000	
253	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR AMARELO		RL	6,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



254	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR AZUL CLARO		RL	6,000	
255	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR AZUL ROYAL		RL	8,000	
256	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR BRANCO		RL	8,000	
257	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR LILÁS		RL	5,000	
258	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR PRETO		RL	8,000	
259	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR ROSA PINK		RL	5,000	
260	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR VERDE CLARO		RL	7,000	
261	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR VERDE ESCURO		RL	8,000	
262	TECIDO CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA 1,50M COR VERMELHO		RL	8,000	
263	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO AMARELO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO		M	170,000	
264	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO AZUL, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO		M	170,000	
265	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO ROSA, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO		M	170,000	
266	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO VERDE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO) COD		M	170,000	
267	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO VERMELHO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M (UNIDADE: METRO		M	170,000	
268	TECIDO EM FELTRO, AMARELO, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	250,000	
269	TECIDO EM FELTRO, AZUL CLARO, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	250,000	
270	TECIDO EM FELTRO, AZUL ESCURO, LARGURA DE 1,40 M		MTS	250,000	
271	TECIDO EM FELTRO, AZUL, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	250,000	
272	TECIDO EM FELTRO, LARANJA, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	180,000	
273	TECIDO EM FELTRO, NA COR BRANCA, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	260,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



274	TECIDO EM FELTRO, NA COR LILÁS, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	180,000	
275	TECIDO EM FELTRO, NA COR ROXA, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	180,000	
276	TECIDO EM FELTRO, PRETO, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	180,000	
277	TECIDO EM FELTRO, ROSA, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	180,000	
278	TECIDO EM FELTRO, VERDE CLARO, LARGURA DE 1,40 M		MTS	260,000	
279	TECIDO EM FELTRO, VERMELHO, LARGURA DE 1,40 M.		MTS	260,000	
280	TECIDO EM POPELINE SENDO 2MT NA COR MARROM ESCURO E 3MT NA COR BEGE		M ²	100,000	
281	TECIDO EM POPELINE - 100% ALGODÃO NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO		M ²	320,000	
282	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS AZUL		RL	8,000	
283	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS AZUL CLARO		RL	12,000	
284	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS LARANJA		RL	7,000	
285	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS ROSA		RL	7,000	
286	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS VERDE		RL	13,000	
287	TECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS VERMELHO.		RL	8,000	
288	TECIDO JUTA CRUA, LARGURA 1,00 METRO, ROLO COM 50 METROS		RL	12,000	
289	TECIDO JUTA VERDE, LARGURA 1,00 METRO, ROLO COM 50 METROS		RL	3,000	
290	TECIDO JUTA VERMELHO, LARGURA 1,00 METRO, ROLO COM 50 METROS		RL	3,000	
291	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR AMARELO		MT	200,000	
292	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR MARROM		MT	200,000	
293	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR PRETO		MT	300,000	
294	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR VERDE CLARO		MT	300,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



295	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 3 METROS DE LARGURA COR VERMELHO		MT	200,000	
296	TECIDO TALAGARÇA FINA 100% ALGODÃO		MT	30,000	
297	TECIDO TALAGRÇA GROSSA 100% ALGODÃO		MT	30,000	
298	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS AZUL ESCURO.		RL	8,000	
299	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS BRANCO.		RL	13,000	
300	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS LILÁS.		RL	5,000	
301	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS MARROM.		RL	8,000	
302	TECIDO TNT LISO LARG. 1,40M C/ 50 METROS PRETO.		RL	13,000	
303	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO EM POÁ, FUNDO E BOLINHAS COM CORES DIVERSAS, LARGURA 1,50M (UNIDADE: METRO		M	250,000	
304	TELA PARA PINTURA 26,5 X 37 CM material: madeira e linho		UND	30,000	
305	TELA PARA PINTURA 30 X 30 CM material: madeira e linho		UND	30,000	
306	TELA PARA PINTURA 30 X 40 CM material: madeira e linho		UND	30,000	
307	TELA PARA PINTURA 38,5 X 54 CM material: madeira e linho		UND	30,000	
308	TELA PARA PINTURA 48 X 68 CM material: madeira e linho		UND	30,000	
309	TELA PARA PINTURA 50 X 70 CM material: madeira e linho		UND	30,000	
310	TELA PARA PINTURA 60 X 80 CM material: madeira e linho		UND	30,000	
311	TESOURA MULTIÚSO 14CM		UND	70,000	
312	TESOURA MULTIÚSO 17CM		UND	70,000	
313	TESOURA MULTI-USO 21CM TESOURA MULTI-USO 21CM C/ PONTA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO RECOBERTO POR PLÁSTICO		UND	71,000	
314	TESOURA MULTIUSO MODELO PONTO VERMELHO DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,5CM (7 ½ POL). REF.662, CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL		UND	6,000	
315	TESOURA PARA COSTURA 9.1/2 CABO PLÁSTICO PRETO		UND	10,000	
316	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR MULTIUSO CABO COLORIDO LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 13 CM		UND	60,000	
317	TINTA ACRÍLICA PVA 250 ML COR BRANCA UTILIZADA EM ARTESANATO ACABAMENTO FOSCO		UND	20,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



318	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC kit com 3 unidades cores variadas dimensional 35ml		KIT	10,000	
319	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML AMARELO		UND	5,000	
320	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML AZUL		UND	5,000	
321	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML BRANCA		UND	10,000	
322	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML MARFIM		UND	5,000	
323	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML MARROM		UND	5,000	
324	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML PRETA		UND	5,000	
325	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML ROSA		UND	5,000	
326	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML ROXO		UND	5,000	
327	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML VERDE		UND	5,000	
328	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 500 ML VERMELHA		UND	5,000	
329	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR AMARELA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	40,000	
330	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR AZUL, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	40,000	
331	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR BRANCA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	40,000	
332	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR DOURADA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	10,000	
333	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR PRATIADA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	10,000	
334	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR PRETA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	40,000	
335	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR ROSA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	40,000	
336	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR VERDE, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	40,000	
337	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR VERMELHA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	40,000	
338	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO COR VIOLETA, À BASE DE RESINA PVA 100ML ATÓXICA BASE ÁGUA		UND	10,000	
339	TINTA GUACHE MULTICOR, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML kit com 6 frascos de cores variadas.		KIT	100,000	
340	TINTA PARA ARTESANATO COM GLITTER kit com 6 cores variadas 15 ml		KIT	10,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



341	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR AMARELA		UND	20,000	
342	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR AZUL		UND	20,000	
343	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR ROSA		UND	20,000	
344	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR VERDE		UND	20,000	
345	TINTA PARA TECIDO 37ML IDEAL PARA PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANATO COR VERMELHA		UND	20,000	
346	TINTA PARA TECIDO, CAIXA COM 6 CORES		CX	205,000	
347	TINTA PVA AMARELO, POTE COM 500ML		UND	65,000	
348	TINTA PVA AZUL, POTE COM 500ML		UND	65,000	
349	TINTA PVA BRANCA, POTE COM 500ML		UND	85,000	
350	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AMARELO LIMÃO - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
351	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AMARELO OURO - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
352	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AMARELO PELE - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	40,000	
353	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AZUL CELESTE - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
354	TINTA PVA PARA ARTESANATO - AZUL TURQUESA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
355	TINTA PVA PARA ARTESANATO - BRANCO - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
356	TINTA PVA PARA ARTESANATO - CAMURÇA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
357	TINTA PVA PARA ARTESANATO - LARANJA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
358	TINTA PVA PARA ARTESANATO - LILÁS - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
359	TINTA PVA PARA ARTESANATO - MARROM - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
360	TINTA PVA PARA ARTESANATO - MARROM ESCURO - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



361	TINTA PVA PARA ARTESANATO - NA COR AREIA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
362	TINTA PVA PARA ARTESANATO - PRETA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
363	TINTA PVA PARA ARTESANATO - ROSA CLARA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
364	TINTA PVA PARA ARTESANATO - ROSA ESCURA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
365	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VERDE CLARA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
366	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VERDE ESCURO - FOSCA - FRASCO SOM 100 ML		UND	35,000	
367	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VERMELHA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
368	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VERMELHO NATAL - CX C/ 12 UN DE 37 ML		CX	40,000	
369	TINTA PVA PARA ARTESANATO - VIOLETA - FOSCA - FRASCO COM 100 ML		UND	35,000	
370	TINTA PVA PRETO, POTE COM 500ML		UND	62,000	
371	TINTA PVA VERMELHO, POTE COM 500ML		UND	62,000	
372	TOALHA PARA BORDADO 50 X 80CM		UND	300,000	
373	TOALHINHAS DE MÃO PARA BORDAR, APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM, CORES VARIADAS		UND	300,000	
374	TTECIDO EM TNT LISO LARG. 1,40M ROLO COM 50 METROS AMARELO		RL	8,000	
375	TUBOS DE GLITTER 20 G CORES VARIADAS		UND	100,000	
376	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE LÍQUIDO 250 ML		UND	18,000	
377	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO LÍQUIDO 250 ML		UND	5,000	
378	VERNIZ CRISTAL SINTÉTICO TRANSPARENTE, PARA PAPEIS, LATA COM 3,4 LITROS VERNIZ CRISTAL SINTÉTICO TRANSPARENTE, PARA PAPEIS, LATA COM 3,4 LITROS		LA	152,000	
379	VERNIZ GERAL BRILHANTE - 100ML		UND	190,000	
380	VERNIZ VITRAL FOSCO 100 ML		UND	5,000	
381	VIDRILHO 0,3 MM EM VIDRO CORES VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATO E BIJUTERIAS		KG	1,000	
				Total Geral	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:
BANCO : _____ AGÊNCIA Nº _____ CONTA Nº _____
PREPOSTO:

Município/UF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO NºXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2023

PROCESSO N.º 212/2023

VALIDADE: 12 MESES

FORNECEDOR: XXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: XXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX

DATA DE INICIO: XXXXX

DATA DO TÉRMINO: XXXXX

QUALIFICAÇÃO

Aos xx de xxxxxxxx de xxxxx, na sede da Prefeitura Municipal de Três Corações - SEGOV, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 125/2023 do respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo n.º 212/2023, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa xxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede na XXXXX, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº XXXXX, RG nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, classificado para registro de preço, qualificado e relacionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal n.º 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não será obrigado a adquirir o objeto desta.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 125/2023**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 125/2023**, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Eletrônico n.º 125/2023** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.1.1. Os endereços de entrega serão informados no ato de envio da AF.

4.2. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *materiais fornecidos*, bem como efetuar a substituição no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, e totalmente às suas expensas de qualquer *objeto* entregue comprovadamente incompleto.

4.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

5. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

00663-150000	11001.0824401204.265.33903000000.16600000000
00868-150000	16001.1339200524.153.33903000000.15000000000
00932-150000	17001.278207214.164.33903000000.15000000000
00428-162100	09001.1030102194.224.33903000000.15000000000
00436-162100	09001.1030102194.226.33903000000.15000000000
00505-162100	09001.1030102194.470.33903000000.15000000000

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



6.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.

6.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do objeto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

6.3. Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

8.1. São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

8.1.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



8.1.1.1. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.3. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE**.

8.1.4. Entregar o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

8.1.4.1. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

8.1.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

8.1.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

8.1.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE** ou ainda à terceirosem decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



8.1.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

8.1.9. Fornecer o objeto licitado em embalagem original, contendo a descrição do objeto, fabricante e selo e inspeção do **INMETRO**.

8.1.10. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

8.1.11. Fornecer garantia técnica pela qual se obriga o contratado a certificar que o objeto satisfaça plenamente as exigências legais, ficando o mesmo responsável por eventuais penalidades decorrentes da inobservância das normas vigentes, assumindo a defesa junto aos órgãos pertinentes.

8.1.12. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE**, as seguintes:

9.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

9.1.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

9.1.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



9.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

9.1.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através de sua representante Patrícia de Oliveira Serafim Rocha (Portaria Interna nº 003/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA**, através de seu representante Luiz Fernando Ortiz de Oliveira, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, através de seus representantes Alexander Rezende Fonseca, (Portaria Interna nº 0001/2023) responsável pela gestão dos contratos e Glauber Luis Valim Santana, (Portaria Interna nº 0017/2023), responsável pela fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de sua representante Helen Luize Mantovani da Fonseca Reis, (Portaria Interna nº 0068/2023) responsável pela fiscalização dos contratos.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão feitos por meio do Banco Bradesco, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

11.1.1. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

11.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ n.º 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

11.4. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 4.851/2023. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal 4.851/2023.

11.5. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal 4.851/2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



11.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

11.7. Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços, poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** promover as negociações junto aos fornecedores.

12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** convocará a **FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. A **FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação da **FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA** que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA** não puder cumprir o compromisso, o **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** poderá: liberar a **FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais PRESTADORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.4. Não havendo êxito nas negociações, o ORGÃO GERENCIADOR/ CONTRATANTE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.5. O registro da FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA será cancelado quando:

- a) as condições da Ata de registro de Preços forem descumpridas;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do artigo 20 do [Decreto Federal n.º 7.892/2013](#) será formalizado por despacho do ORGÃO GERENCIADOR/ CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inc. II, “d”, da Lei n.º 8.666/93;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



13.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8.666/93;
- c)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



14.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

14.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário** da **Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

14.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



15.1. Integram esta Ata o edital de Eletrônico de n.º 125/2023 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, Lei n.º 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

TRÊS CORAÇÕES, XXXXXXXXX DE 2023

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

PROCESSO LICITATÓRIO 212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO: XXXXXXXXXXXXXXX

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXX

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXX

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua **Prefeitura Municipal** à Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América, CNPJ 17.955.535./0001-19, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **José Roberto de Paiva Gomes**, brasileiro, casado, portador do CPF 189.007.716-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa <<FORNECEDOR VENDEDOR>> de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor <<NOME DO REPRESENTANTE DO VENCEDOR>> de acordo com o procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO **N.125/2023**, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



1. DO OBJETO

1.1. A presentelicitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. DO PRAZO

2.1. O presente Contrato terá duração de **<<DURAÇÃO DO CONTRATO EM MESES>>**, com início na sua assinatura.

3. DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ <<VALOR CONTRATO>>**.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Banco Bradesco, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

4.1.1. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

4.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ n.º 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 4.851/2023. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal 4.851/2023.

4.5 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal 4.851/2023.

4.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



00663-150000	11001.0824401204.265.33903000000.16600000000
00868-150000	16001.1339200524.153.33903000000.15000000000
00932-150000	17001.278207214.164.33903000000.15000000000
00428-162100	09001.1030102194.224.33903000000.15000000000
00436-162100	09001.1030102194.226.33903000000.15000000000
00505-162100	09001.1030102194.470.33903000000.15000000000

6. PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE CONTRATO

6.1. Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório, PREGÃO eletrônico n.º 125/2023.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

7.1.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

7.1.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE.

7.1.5. Fornecer parceladamente o material licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas ministrados após a liberação dos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



pedidos.

7.1.5.1. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

7.1.6. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

7.1.7. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

7.1.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceirosem decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.1.9. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

7.1.10. Fornecer o objeto licitado em embalagem original, contendo a descrição do objeto, fabricante e selo e inspeção do **INMETRO**.

7.1.11. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

7.1.12. Fornecer garantia técnica pela qual se obriga o contratado a certificar que o objeto satisfaça plenamente as exigências legais, ficando o mesmo responsável por eventuais penalidades decorrentes da inobservância das normas vigentes, assumindo a defesa junto aos órgãos pertinentes.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



7.1.13 Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE**, as seguintes:

7.2.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

7.2.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

7.2.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

7.2.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

7.2.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através de sua representante Patrícia de Oliveira Serafim Rocha (Portaria Interna nº 003/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA**, através de seu representante Luiz Fernando Ortiz de Oliveira, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, através de seus representantes Alexander Rezende Fonseca, (Portaria Interna nº 0001/2023) responsável pela gestão dos contratos e Glauber Luis Valim Santana, (Portaria Interna nº 0017/2023), responsável pela fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de sua representante Helen Luize Mantovani da Fonseca Reis, (Portaria Interna nº 0068/2023) responsável pela fiscalização dos contratos.

8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelas **Secretarias solicitantes** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

9. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.1.1. Os endereços de entrega serão informados no ato de envio da AF.

9.2. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *materiais fornecidos*, bem como efetuar a substituição no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, e totalmente às suas expensas de qualquer *objeto* entregue comprovadamente incompleto.

9.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante de autorização a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo órgão competente, do servidor da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- e) Reservar-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3. São de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto ou em conexão com ele.

11. DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



11.1. Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

12. DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

12.1. A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, inc. I, da Lei n.º 8.666/93.

13. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 1) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 2) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 3) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 6) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 8) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- 9) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- 10) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13) a supressão, por parte da Administração, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 14) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 16) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 17) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 18) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 19) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **subitens “1” a “12” e “17” do item anterior**;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

13.3.1. a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.3.2. quando a rescisão ocorrer com base nos **subitens “12” a “17” do item anterior**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) **pagamentos** devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.3.3. ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

13.4. A rescisão de que trata o **subitem “a” do item anterior** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

14.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

14.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV, do art 4º da lei n.º 10.520, pelo período de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inc. II, “d”, da Lei n.º 8.666/93;

15.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

16. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

16.1. Não serão permitidas a repactuação e o reajuste do contrato devido a necessidade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

16.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A **CONTRATANTE** poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação, bem como rescindir o respectivo Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) quebrar o sigilo profissional;
- c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
- d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2. A nulidade do processo licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei n.º 8.666/1993.

17.3. Este Contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



18. DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Corações - MG para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TRÊS CORAÇÕES, XXXXXXXXXXXX DE 2023.

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



ANEXO V – TERMO/CONTRATO

1. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável: